



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

DECRETO Nº 5.502, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ratifica as medidas previstas nos Decretos Estaduais nº 55.609 e 55.610, ambos de 30 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, por sua Secretária Municipal de Saúde Adriane Hüber Martins signatária, a qual foi conferido poderes através do Decreto Municipal nº 5.501, de 30 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ratifica as medidas sanitárias previstas nos Decretos Estaduais nº 55.609 e 55.610, ambos de 30 de novembro de 2020, especialmente a aplicação imediata das medidas sanitárias previstas na bandeira vermelha para as próximas semanas, conforme anexo que segue.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Sul, 01 de dezembro de 2020.

ADRIANE HÜBER MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 5.501/2020